



LEI Nº 785 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

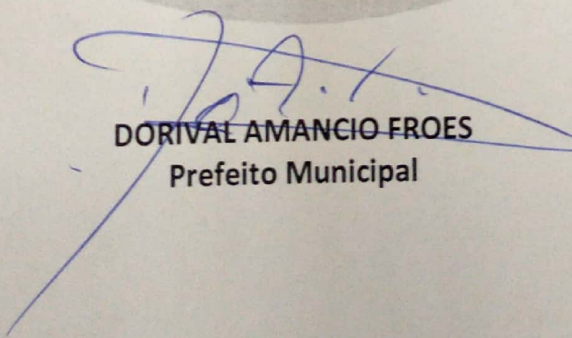
O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 764 de 16 de dezembro de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.06. Secretaria de Obras e Infraestrutura		
02.06.26. Transporte		
02.06.26.782. Transporte Rodoviário		
02.06.26.782.0017. Desenvolvimento Rural		
02.06.26.782.0017.1.085. Pavimentação e Obras Compl. de Vias Rurais		
02.06.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações	164	400.000,00
Total		400.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para atender o disposto no artigo anterior no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, de Emendas Parlamentares – Transferência Especial - DR 164, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal